



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

CONCURSO NACIONAL

JOGO LIMPO CONTRA A CORRUPÇÃO

REGULAMENTO

O Concurso “*Jogo Limpo Contra a Corrupção*”, que se articula com o Projeto “*Mais Vale Prevenir*”, é uma nova etapa na motivação e na exploração de informação e de princípios que o Projeto tem vindo a alargar e a aprofundar, valorizando novos saberes e competências no quadro de diferentes literacias.

De uma forma abrangente, visa igualmente contribuir para a crescente consciencialização pública dos custos da corrupção e para a importância de todos se empenharem em ações que contribuam para a sua prevenção.

Nestes termos, o Comité Olímpico de Portugal (COP), em parceria com o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), promove o Concurso nacional “***Jogo limpo contra a corrupção***”.

DESTINATÁRIOS

Jovens alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, das redes escolares pública e privada de todo o país.

OBJETO

Criação de frase ou *slogan* que expresse a relação entre o desporto e os valores associados, desde sempre, a uma ética desportiva que valoriza o combate à batota e a todas as demais formas de fraude ou de corrupção.

O *slogan/frase* vencedor constará dos conteúdos e publicações do COP no âmbito dos Jogos Olímpicos - Tóquio 2020, bem como em outras iniciativas relacionadas com a *Integridade no Desporto*.



**COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL**



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

1. OBJETIVOS

O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC e do COP no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:

- criar espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre problemas relacionados diretamente com a corrupção e a fraude, enquadrados em questões de ética e de cidadania;
- promover leituras e exploração de textos diversos que abordem temáticas relacionadas com as áreas associadas ao concurso;
- estimular a leitura, a criatividade e o espírito crítico dos alunos;
- desenvolver a consciência cívica dos jovens, fazendo-os compreender a importância de agirmos em prol da preservação de valores e comportamentos em sociedade que combatam todas as formas de fraude e corrupção.

2. APRESENTAÇÃO das *Frases ou slogans*

Os slogans/frases que forem apresentados a concurso devem obedecer às seguintes regras:

- a) Serem redigidos em língua portuguesa;
- b) Refletirem de forma expressiva e criativa a importância e a urgência de combatermos as situações de fraude e de corrupção no desporto;
- c) Traduzirem mensagens relacionadas com o exercício de valores de cidadania, com especial enfoque na prevenção da fraude e da corrupção no desporto;
- d) Não conterem nomes ou imagens de pessoas, bem como de instituições ou de entidades públicas ou privadas, designadamente de organizações desportivas;
- e) Serem apresentados para avaliação do Júri do Concurso, acompanhados de:
 - declaração de que o conteúdo apresentado é, tanto quando se conhece e de boa-fé, original;
 - indicação:
 - das razões que motivaram a apresentação da proposta;



**COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL**



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

- da autoria e do número de alunos envolvidos;
- do nome e do contacto do/a professor/a envolvido/a;
- de outros elementos da comunidade escolar que tenham participado de forma direta.

3. CALENDARIZAÇÃO

Envio das propostas – até 16 de março de 2020
Divulgação dos resultados – até dia 17 de abril de 2020
Entrega de prémios – até ao fim do ano letivo de 2019/2020

4. JÚRI NACIONAL

- a) O júri do Concurso “Jogo Limpo contra a Corrupção” é composto por três elementos, sendo um designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção e dois pelo Comité Olímpico de Portugal, que preside. Serão designados dois (2) vogais suplentes, um pelo CPC e outro pelo COP.
- b) Ao júri competirá selecionar as três (3) melhores frases ou slogans, podendo decidir sobre a atribuição de menções honrosas ou de eventuais prémios ex. *aequo*;
- c) De entre as três (3) melhores frases ou slogans o Júri elegerá a/o vencedor/a e anunciará publicamente a sua decisão;
- d) O júri valorizará especialmente:
 - a associação entre o desporto e os seus valores e a luta contra a corrupção;
 - a adequação e a atualidade da mensagem;
 - a criatividade e o jogo de palavras;
 - a correção gramatical e linguística;
- e) O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;
- f) Das decisões do júri não caberá recurso.



**COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL**



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

5. PRÉMIOS

Serão premiados/as os/as slogans/frases nos termos seguintes:

- a) 1.º classificado:
 - i. Adoção do *slogan* ou da frase pelo Comité Olímpico de Portugal em iniciativas, ações e eventos do COP, como o Programa de Integridade no Desporto, a Missão Olímpica Tóquio 2020 ou o Programa de Educação Olímpica;
 - ii. Organização de uma das seguintes hipóteses (à escolha da escola):
 - Visita da turma a que pertença o/a autor/a vencedor/a à sede do Comité Olímpico de Portugal, com a presença de atletas olímpicos;
 - ou
 - Sessão na escola do/a autor/a de experiências olímpicas com a presença de atletas olímpicos;
 - iii. publicitação do *slogan* ou da frase nas plataformas *online* do CPC e do COP.
- b) 2º e 3º classificados:
 - i. atribuição de uma *Menção Honrosa*;
 - ii. utilização dos *slogans* ou frases em conteúdos e contextos formativos;
 - iii. publicitação dos *slogans* ou das frases nas plataformas *online* do CPC e do COP.
- c) Os prémios a atribuir têm como limite máximo 30 alunos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os/as *slogans*/frases deverão ser apresentados/as pelas respetivas escolas sede dos/as autores/as ou por docentes que trabalham com estes/as alunos/as;
- b) As escolas devem, no âmbito deste Concurso, obter autorização para a utilização pública da imagem dos/as alunos/as que venham a participar nos trabalhos apresentados, bem como dos/as que venham a estar presentes na cerimónia de entrega de prémios;



**COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL**



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

- c) Ao Comité Olímpico de Portugal (COP) e ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) não poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento;
- d) A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento;
- e) Os *slogans* e as frases apresentadas a este Concurso são propriedade do Comité Olímpico de Portugal e do Conselho de Prevenção da Corrupção, podendo eles utilizá-las no âmbito das suas ações.